PROJETO DE LEI Nº 117/2024
Autora: Vereadora Solange Duailibe

CRIA A CAMPANHA DE REABILITAÇÃO CARDÍACA E METABÓLICA DE PALMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a Campanha de Reabilitação Cardíaca e Metabólica de Palmas, com o objetivo de promover a reabilitação cardíaca e metabólica de pacientes diagnosticados com doenças do coração e distúrbios metabólicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a redução de hospitalização e mortalidade associada a essas condições.

Art. 2º A Campanha de que se trata o artigo 1º deverá ser realizada no âmbito de unidade de saúde especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, com autonomia para desenvolver programas de reabilitação, pesquisa e prevenção relacionados a doenças cardíacas e metabólicas.

Art. 3º As atividades a serem elaboradas incluirão:
I - programas de reabilitação cardíaca para pacientes que sofreram eventos cardíacos, como infartos ou cirurgias cardíacas;
II - programas de reabilitação metabólica para pacientes com distúrbios metabólicos, como diabetes;
III - orientação nutricional, acompanhamento médico, psicológico e de fisioterapia;
IV - atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças cardiovasculares e metabólicas;
V - realização de estudos clínicos e pesquisas científicas relacionadas a doenças cardíacas e metabólicas.

Art. 4º A Campanha de Reabilitação Cardíaca e Metabólica será equipada com instalações adequadas, equipamentos específicos e profissionais qualificados para a prestação dos serviços.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo Municipal estabelecer parcerias para a execução do objeto desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei tem como objetivo criar uma campanha de Reabilitação Cardíaca e Metabólica, uma iniciativa vital para atender às necessidades da população do município em relação às doenças cardiovasculares e distúrbios metabólicos. Está justificativa visa destacar a importância e a necessidade deste projeto.

Crescente Prevalência de Doenças Cardiovasculares e Metabólicas: Observamos um aumento constante na incidência de doenças cardiovasculares, como doenças cardíacas coronárias e hipertensão, e distúrbios metabólicos, incluindo diabetes e obesidade. Essas doenças representam um sério fardo de saúde pública, resultando em internações frequentes e custos significativos para o sistema de saúde.

Alta Mortalidade e Morbidade: As doenças cardiovasculares são a principal causa de mortalidade no Brasil e no mundo, com números alarmantes de óbitos relacionados a infartos, insuficiência cardíaca e outras condições cardíacas. Os distúrbios metabólicos, por sua vez, são responsáveis por complicações graves, como amputações e insuficiência renal.

Necessidade de Reabilitação e Prevenção: A reabilitação cardíaca e metabólica é uma estratégia eficaz para melhorar a qualidade de vida dos pacientes que já sofreram eventos cardíacos ou que estão em risco de desenvolver problemas metabólicos. Essa abordagem abrange a reabilitação física, aconselhamento nutricional, apoio psicológico e educação do paciente, contribuindo para a redução da morbidade e mortalidade.

Redução de Custos em Saúde: Investir em reabilitação e prevenção pode resultar em economia significativa no sistema de saúde. A prevenção de complicações e reintegrações de pacientes com doenças cardíacas e metabólicas reduzirá o ônus financeiro do sistema de saúde e permitirá a alocação de recursos para outras necessidades.

Melhoria da Qualidade de Vida: Ao promover a reabilitação e a educação dos pacientes, se contribui para melhorar a qualidade de vida das pessoas afetadas por essas condições, permitindo que voltem a ser produtivas na sociedade.

Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Científico: Além da reabilitação intenciona-se criar um ambiente propício para pesquisa e desenvolvimento de novas abordagens terapêuticas e preventivas.

Portanto, este projeto de lei visa atender a uma necessidade premente de nossa comunidade, melhorando a saúde da população, reduzindo custos e promovendo uma abordagem proativa para o cuidado de doenças cardíacas e metabólicas. A criação desta campanha de Reabilitação Cardíaca e Metabólica é um passo importante para a promoção da saúde pública e o bem-estar dos cidadãos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 25 de março de 2024

SOLANGE DUAILIBE
Vereadora